PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02891/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/04/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA FRAZÃO DA COSTA MARTINS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Avenida Bernardo Vieira.....c/ 3,50m
SUL- Severino Lourival da Silva.....c/ 2,70m
LESTE- Cecilia Gomes de Oliveira Frazao ...c/ 19,80m
OESTE- Antonio Trajano Martins.....c/ 19,80m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de abril de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de abril de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito